

SUELEN MOREIRA  
AMANDA FONSECA DE ALBUQUERQUE  
ANDRÉA LOUISE BANDEIRA NAKAGAWA  
CLOVIS DILLI  
CARLOS FERNANDO MACHADO OLIVEIRA  
JOCELAINE AMARAL GOMES

# TRABALHO PRISIONAL COMO FATOR DE RESSOCIALIZAÇÃO EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO

1.<sup>a</sup> EDIÇÃO  
ISBN- 978-65-6054-023-1



SÃO PAULO | 2023

SUELEN MOREIRA  
AMANDA FONSECA DE ALBUQUERQUE  
ANDRÉA LOUISE BANDEIRA NAKAGAWA  
CLOVIS DILLI  
CARLOS FERNANDO MACHADO OLIVEIRA  
JOCELAINÉ AMARAL GOMES

# TRABALHO PRISIONAL COMO FATOR DE RESSOCIALIZAÇÃO EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO

1.<sup>a</sup> EDIÇÃO  
ISBN - 978-65-6054-023-1

SÃO PAULO | 2023



1.<sup>a</sup> edição

**TRABALHO PRISIONAL COMO FATOR DE  
RESSOCIALIZAÇÃO EM RELAÇÃO À  
EDUCAÇÃO**

ISBN: 978-65-6054-023-1



Autores

Suelen Moreira

Amanda Fonseca de Albuquerque

Andréa Louise Bandeira Nakagawa

Clovis Dilli

Carlos Fernando Machado Oliveira

Jocelaine Amaral Gomes

**TRABALHO PRISIONAL COMO FATOR DE  
RESSOCIALIZAÇÃO EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO**

1.<sup>a</sup> edição

SÃO PAULO  
EDITORA ARCHE  
2023

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY-NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

T758 Trabalho prisional como fator de ressocialização em relação à educação [livro eletrônico] / Suelen Moreira... [et al.]. – São Paulo: Arche, 2023.  
112 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-6054-023-1

1. Trabalho prisional – Legislação – Brasil. 2. Prisioneiros – Educação. 3. Ressocialização. I. Moreira, Suelen. II. Albuquerque, Amanda Fonseca de. III. Nakagawa, Andréa Louise Bandeira. IV. Dilli, Clovis. V. Oliveira, Carlos Fernando Machado. VI. Gomes, Jocelaine Amaral.

CDD 374.182

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

Revista REASE chancelada pela Editora Arche.

São Paulo- SP

Telefone: +55 (11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

1ª Edição- *Copyright*® 2023 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 – Jardim Paulistano.

CEP: 01452-002 – São Paulo – SP.

Tel.: 55(11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br/rease>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

## **EQUIPE DE EDITORES**

### **EDITORA- CHEFE**

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

### **CONSELHO EDITORIAL**

Doutorando. Avaeté de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt - MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

## **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

## APRESENTAÇÃO

Caro leitor,

É com grande entusiasmo que apresentamos este livro digital, uma profunda exploração sobre o intrincado vínculo entre o trabalho prisional e a ressocialização através da educação. Através de cinco capítulos cuidadosamente elaborados, este trabalho busca oferecer uma compreensão abrangente da evolução da ressocialização, a ressocialização do apenado, a história e o conceito da educação, e, por fim, a crucial relação entre ressocialização e educação.

Este capítulo conduz o leitor por uma jornada histórica, explorando as mudanças ao longo do tempo no entendimento e na prática da ressocialização. Desde as abordagens tradicionais até as perspectivas modernas, examinaremos como as ideias e estratégias evoluíram para enfrentar os desafios da reintegração social dos indivíduos que cumpriram pena.



Neste capítulo, mergulhamos nas complexidades da ressocialização do apenado, examinando programas existentes, desafios enfrentados e casos de sucesso. A compreensão desses aspectos é crucial para identificar oportunidades de melhoria e aprimorar os métodos de reinserção social.

A história da educação é um pilar essencial para contextualizar o papel significativo que a instrução desempenha na vida de qualquer indivíduo. Este capítulo percorre os marcos históricos da educação, fornecendo uma base sólida para entender seu impacto transformador ao longo dos séculos.

Aqui, desvendamos as diversas dimensões e interpretações do conceito de educação. Desde os aspectos formais até os informais, este capítulo explora como a educação vai além das salas de aula, desempenhando um papel fundamental na construção do caráter e na capacitação para uma reintegração bem-sucedida.


O último capítulo tece as conexões vitais entre ressocialização e educação. Como o trabalho prisional pode ser um fator transformador na vida dos apenados? De que maneira a educação pode ser a chave para romper o ciclo da reincidência criminal? Essas questões são abordadas de maneira aprofundada, oferecendo insights valiosos para pesquisadores, profissionais da área e todos os interessados no tema.

Este livro digital é uma obra dedicada a todos que acreditam na possibilidade de transformação e reinserção. Acreditamos que a educação e o trabalho prisional desempenham papéis cruciais nesse processo, e esperamos que esta obra estimule reflexões e ações que contribuam para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Boa leitura para todos!

## SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	18
CAPÍTULO 2	24
CAPÍTULO 3	51
CAPÍTULO 4	66
CAPÍTULO 5	94
CONCLUSÃO	96
REFERÊNCIAS	99
ÍNDICE REMISSIVO	104




**TRABALHO PRISIONAL COMO FATOR  
DE RESSOCIALIZAÇÃO EM RELAÇÃO A  
EDUCAÇÃO**



## RESUMO

Para o Estado, condenar o indivíduo e o privar de sua liberdade, já é o suficiente para que, após o cumprimento da sentença determinada o indivíduo esteja pronto para voltar, em harmonia, ao convívio social. O Estado nomeou esse tempo de privação de liberdade como “ressocialização”. Porém, diante do degradante quadro do sistema prisional, onde o índice de reincidência é altíssimo, se faz necessária à busca por alternativas para que o “criminoso”, no momento em que está privado da sua liberdade, possa refletir sobre seus atos de forma que, ao voltar para o convívio em sociedade, tenha visão de novas oportunidades de vida, longe da vida do crime. Através de pesquisa bibliográfica pode-se perceber que uma das formas de ressocialização, proporcionando ao preso o resgate da cidadania, bem como o retorno a sociedade é por meio do trabalho, onde, além de remir a pena, o preso aproveita o período de reclusão para obter qualificação profissional para que,



no momento em que se tornar um egresso do sistema prisional possa encontrar um meio de buscar seu sustento e o de sua família por meio do trabalho lícito.

**Palavras-chave:** Preso. Ressocialização. Trabalho. Sistema prisional.



## ABSTRACT

For the State, condemning the individual and depriving him of his freedom is enough so that, after serving the given sentence, the individual is ready to return, in harmony, to social life. The State named this period of deprivation of liberty as “resocialization”. However, given the degrading situation of the prison system, where the rate of recidivism is extremely high, it is necessary to search for alternatives so that the “criminal”, at the moment he is deprived of his freedom, can reflect on his actions in a way that , when returning to society, have a vision of new life opportunities, away from the life of crime. Through bibliographical research it can be seen that one of the forms of resocialization, providing the prisoner with the redemption of citizenship, as well as the return to society, is through work, where, in addition to remitting the sentence, the prisoner takes advantage of the period of confinement. to obtain professional qualifications so that, when he becomes a prisoner, he can find a way to support himself and his family through legal work.




**Keywords:** arrested. resocialization. work. prison system.

## RESUMEN

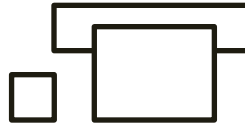
Para el Estado basta condenar al individuo y privarlo de su libertad para que, después de cumplir la pena impuesta, esté dispuesto a regresar, en armonía, a la vida social. El Estado denominó a este período de privación de libertad como “resocialización”. Sin embargo, dada la degradante situación del sistema penitenciario, donde el índice de reincidencia es altísimo, es necesario buscar alternativas para que el “delincuente”, en el momento en que se encuentra privado de su libertad, pueda reflexionar sobre sus acciones en de manera que, al regresar a la sociedad, tengan una visión de nuevas oportunidades de vida, alejadas de la vida delictiva. A través de la investigación bibliográfica se puede constatar que una de las formas de resocialización, que proporciona al recluso la redención de la ciudadanía, así como el retorno a la sociedad, es a través del trabajo, donde, además de condonar la pena, el recluso





aprovecha el período de reclusión obtener calificaciones profesionales para que, cuando entre en prisión, pueda encontrar una manera de mantenerse a sí mismo y a su familia a través del trabajo legal.

**Palabras clave:** Arrestado. Resocialización. Trabajar. Sistema penitenciario.




# CAPÍTULO I






## EVOLUÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO


Sabemos que prisões sempre existiram, mas as prisões no modelo das que existem hoje surgiram no século XVIII com um único objetivo: punir as pessoas que cometeram crimes. Até o início do século XIX o principal objetivo das prisões era unicamente a privação da liberdade, a detenção. “Muitos processos disciplinares existiam há muito tempo: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas também. Mas as disciplinas se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII fórmulas gerais de dominação” (FOUCAULT, 2013). Hoje, pelo



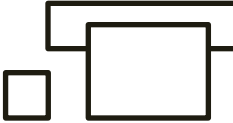
menos em tese, o objetivo dos sistemas prisionais é a reeducação do preso. A maior e principal finalidade da pena privativa de liberdade é a ressocialização do indivíduo preso. 1 Bacharel em Serviço Social pela Universidade União Bandeirante do Brasil, Assistente Social, Pós-graduada em Gestão Social pela Universidade Uniasselvi, Técnica Superior Penitenciária na Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul. 4 Ressocializar significa reinserir o indivíduo preso ao convívio social, educar ou reeducá-lo, resgatar sua dignidade, de maneira



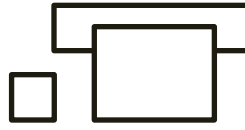
que consiga voltar a conviver em sociedade sem cometer crimes. Neste sentido, destaca Bitencourt (2012, p.130) “[...] A Lei de Execução Penal (LEP), já em seu art.1º, destaca como objetivo do cumprimento de pena a reintegração social do condenado, que é indissociável da execução da sanção penal. Portanto, qualquer modalidade de cumprimento de pena em que não haja a concomitância dos dois objetivos legais, quais sejam, o castigo e a reintegração social, com observância apenas do primeiro, mostra-se ilegal e contrária à Constituição Federal”.



Porém, o Sistema Penitenciário é falho. Dentre os principais problemas enfrentados podemos destacar a superlotação, as precárias e insalubres instalações físicas aliadas à falta de servidores efetivos, o que acaba facilitando o acesso a substâncias e objetos proibidos como drogas, celulares, armas, etc. Diante desse quadro de degradação do sistema prisional surge a necessidade de desenvolver estratégias de intervenção que venham a superar a falta de recursos suficientes para uma efetiva política de tratamento penal e assegurar às pessoas privadas de liberdade condições de reabilitar-se



e reintegrar-se à sociedade. Neste sentido podemos considerar o trabalho como uma alternativa estratégica, onde além de amenizar a ociosidade e ofertar uma oportunidade de qualificação, contribui para a ressocialização e é também uma forma de reduzir a pena, já que a cada três dias de trabalho, se desconta um dia da pena a cumprir. Portanto, encontrar uma forma de produzir seu próprio sustento é uma das etapas importantes para possibilitar que o indivíduo preso se reintegre à sociedade e ao mercado de trabalho formal.



## CAPITULO II









## RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

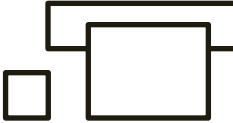
A ressocialização tem como principal objetivo a busca pela dignidade e pela autoestima do preso. Para efetivação é preciso oferecer ao recluso atendimento psicológico e social, bem como encaminhá-lo para participar de projetos de profissionalização e incentivos que contribuam para que seus direitos básicos sejam concretizados e priorizados. É de extrema importância estabelecer uma estrutura que alcance tanto os detentos, quanto suas famílias, pois todos estão



evoluindo em conjunto durante todo o período de 5 cumprimento de pena. A família do preso e seus vínculos afetivos formam um suporte sólido para uma boa regeneração, fortalecendo-o e incentivando-o a não mais delinquir. Existem várias motivos que contribuem para a reincidência criminal. Dentre elas: a ausência de uma profissão lícita e o amparo familiar. Entende-se por reincidência o retorno do preso à atividade criminal após o cumprimento de pena ou a regressão de um regime mais brando que estava cumprindo. Assim, para que esse



preso não volte a delinquir é necessário que haja uma rede de apoio para ajudá-lo nas escolhas certas, sendo o trabalho uma delas. Na ressocialização através do trabalho se trabalha a comunidade em dois aspectos. Na primeira, amplia-se o mercado de trabalho para essa parcela da população e, na segunda, minimiza-se a reincidência criminal. A Lei de Execução Penal, Lei N<sup>o</sup> 7.210, de 11 de Julho de 1984, dispõe sobre a punição do Estado para com o indivíduo que cometeu o crime, através de sentença condenatória com trânsito em julgado. A sentença pode ser



pena privativa de liberdade<sup>2</sup> , pena restritiva de direitos<sup>3</sup> ou pecuniária<sup>4</sup> . Segundo a lei, em seu artigo 10, é dever do Estado a assistência ao preso e ao internado com o objetivo de prevenir a ocorrência de crimes e que possibilite um bom retorno a sociedade:


Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à

convivência em sociedade. Parágrafo único.

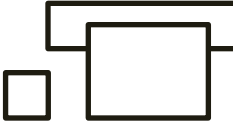
A assistência estende-se ao egresso. Art. 11.

A assistência será: I - material; II - à saúde;


III - jurídica; IV - educacional; 2 Penas



privativas de liberdade: reclusão, detenção e prisão simples, enquanto os dois primeiros tipos de pena decorrem da prática de crime, o último tipo decorre de contravenções penais. 3 Penas restritivas de direito: prestação de serviços a comunidade, entidades públicas, interdição temporária de direitos, limitação de fins de semana, perda de bens e valores e prestação pecuniária. 4 Pena Pecuniária: Multa. 6 V - social; VI - religiosa Entre outras coisas, a lei fala que é dever do Estado investir em estratégias, através de programas e projetos que visem a




ressocialização dos presos e egressos do sistema prisional, devendo assim, buscar condições para que durante o cumprimento da pena o preso tenha seus direitos e sua dignidade garantidos. Uma das ações que contribuem para a ressocialização do preso durante o cumprimento da pena é a atividade laboral, que é uma das formas de preparar o preso e qualificá-lo para a sua volta no mercado de trabalho. A palavra trabalho vem do latim *trapalium*, que indica suplício, tortura, sofrimento etc. Antigamente era considerado um castigo, porém, com a




evolução da história da humanidade a ideia de trabalho passou a ser considerada uma atividade humana importante, uma questão de enobrecimento e dignidade. Hoje em dia o ter um trabalho é considerado até um privilégio. No sistema penitenciário o trabalho não é considerado um castigo, e sim um direito que possibilita aos presos sentirem-se úteis, não ficando ociosos e tendo assim a oportunidade de desenvolver habilidades que poderão ser proveitosos no momento da liberdade.

Encontram-se no Capítulo terceiro da LEP




as disposições relacionadas ao Trabalho no Sistema Prisional Brasileiro e no artigo 28 fala que: “O Trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.”. Para Falconi (1998, p. 71), “Sem dúvida, a laborterapia é uma das formas mais eficazes de reinserção social,(...). Há na aquisição do hábito de Trabalho uma gama imensa de novas expectativas e perspectivas para o preso.” O trabalho prisional tem como principal objetivo a reinserção do preso ao convívio em sociedade, preparando-o para







uma profissão, vindo a contribuir para a formação da personalidade do mesmo e, além do mais, do ponto de vista econômico, permite ao reeducando ter uma renda. Segundo Mirabete (2004 p. 91/92), 7 “É preparando o indivíduo pela profissionalização (mão- de-obra qualificada), pela segurança econômica que vai adquirindo, pela ocupação integral de seu tempo em coisa útil e produtiva e, conseqüentemente, pelo nascer da razão de viver, pelo reconhecimento dos direitos e deveres, das responsabilidades e da dignidade humana




que se obterá o ajustamento ou reajustamento desejado. Evidentemente, a profissionalização deve combinar-se com a atividade produtiva e o processo de assistência social, devendo o condenado dividir seu tempo, conforme determinarem as leis complementares e os regulamentos, entre o aprendizado e o trabalho.” Francisco Bueno Arús, citado por Mirabete, preleciona que: “(...) o trabalho do preso é imprescindível por uma série de razões: do ponto de vista disciplinar, evita os efeitos corruptores do ócio e contribui para manter a ordem; do




ponto de vista sanitário é necessário que o homem trabalhe para conservar seu equilíbrio orgânico e psíquico; do ponto de vista educativo o trabalho contribui para a formação da personalidade do indivíduo; do ponto de vista econômico, permite ao recluso dispor de algum dinheiro para suas necessidades e para subvencionar sua família; do ponto de vista da ressocialização, o homem que conhece um ofício tem mais possibilidades de fazer vida honrada ao sair em liberdade”. Segundo a LEP, o Estado pode exigir que o preso trabalhe, em



contrapartida, deve oferecer condições dignas de trabalho, principalmente no que se refere a higiene, com ambiente salubre priorizando a segurança e a saúde dos presos trabalhadores. A legislação estabelece e estimula o exercício do trabalho pelo preso, seja ele interno (interior do presídio) ou externo (fora do presídio), mediante proposta escrita do empregador (carta de emprego) ou convênios com entidades públicas ou privadas (PAC: Protocolo de Ação Conjunta). Nesse sentido, a Lei estabelece algumas regras: a) O trabalho do preso que presta serviços para




peças físicas ou jurídicas de direito privado não está sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, desde que a contratação seja realizada mediante celebração de convênio com a fundação/empresa, que gerencia seu trabalho, ou com a administração prisional, ou, excepcionalmente, com autorização específica da autoridade judicial para trabalho sob o regime da LEP; e não seja contratado nas vagas previstas pelo §5º do art. 40 da Lei nº 8.666/1993115 ; b) O trabalho interno do preso, prestado em oficinas ou diretamente para a administração



prisional, e o trabalho externo do preso prestado diretamente para a Administração Pública não estão sujeitos à CLT, exceto quando contratado nas vagas previstas pelo §5º do art. 40 da Lei nº 8.666/1993. 5 Lei nº 8.666/93: Art. 40(...) § 5º A


Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. 8 c) Dispensa



a necessidade de o trabalhador possuir a  
Carteira de


Trabalho e Previdência Social - CTPS<sup>126</sup> ;

d) Como a contratação é flexibilizada, os presos não fazem jus a férias nem ao décimo terceiro salário. Em relação ao salário dos apenados, a lei fala em seu artigo 29 que o trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do salário mínimo. Sendo assim, irá receber um salário adequado aos fins sociais a que seu labor se destina. Em seu parágrafo primeiro determina




a destinação do produto da remuneração, que deverá atender: a) a indenização pelos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; b) à assistência à família; c) a pequenas despesas pessoais; d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nos itens anteriores. Já o restante, conforme o parágrafo segundo deverá ser depositado em uma conta pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será







entregue ao condenado após o cumprimento da pena, pois ao ser colocado em liberdade é importante que o preso possua recursos para que possa manter-se até conseguir um emprego. O inciso 2º do Artigo 28 da LEP fala que: O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, portanto, não gera vínculo empregatício. Porém, destaca-se o Art. 41, III que prevê o direito a Previdência Social, caso ocorra um acidente de trabalho, o apenado deverá ter acesso a este benefício, já que essa eventualidade poderá comprometer




sua capacidade laborativa ou até mesmo afastá-lo do trabalho. A LEP não se refere à natureza do trabalho a ser desenvolvida pelo preso, a atividade pode ser manual ou intelectual, agrícola ou industrial, desde que seja autorizado pelo estabelecimento prisional. Na atualidade, os presos trabalham até mesmo em serviços burocráticos nos setores administrativos. Além da LEP, não podemos falar sobre sistema prisional sem mencionar as Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos, também conhecidas como “Regras de Mandela”, que existem




como parâmetro para a definição das leis nacionais a todos os Estados que são signatários da ONU- Organização das Nações Unidas bem como o Decreto nº 9450 de 24 de Julho de 2018 que Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. 6 Lei de Execução Penal: Art. 28(...) § 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. 9 A partir da Regra 96 até a 103 das Regras Mínimas para o Tratamento de Presos o texto fala sobre o trabalho do preso, onde destacam-se as regras 97 e 98: Regra 97



1. O trabalho na prisão não deve ser de natureza penosa. 2. Os reclusos não devem ser mantidos em regime de escravidão ou de servidão. 3. Nenhum recluso será chamado a trabalhar para beneficiar, a título pessoal ou privado, qualquer membro da equipa prisional. Regra 98 1. Tanto quanto possível, o trabalho proporcionado deve ser de natureza que mantenha ou aumente as capacidades dos reclusos para ganharem honestamente a vida depois de libertados. 2. Deve ser proporcionada formação profissional, em profissões úteis, aos reclusos




que dela tirem proveito e especialmente a jovens reclusos. 3. Dentro dos limites compatíveis com uma seleção profissional apropriada e com as exigências da administração e disciplina prisional, os reclusos devem poder escolher o tipo de trabalho que querem fazer. É de extrema importância que a fiscalização da oferta de trabalho prisional seja feita constantemente, pois diante do grande número de benefícios que uma empresa tem ao oferecer trabalho a apenados, dentre elas, a isenção de todos os encargos sociais devidos aos demais




empregados e custos menores de produção, essas vantagens não podem ser uma forma de criar “escravos” e sim uma oportunidade de exercer a responsabilidade social.

Segundo os últimos dados do SISDEPEN<sup>7</sup>, o número de presos trabalhadores diminuiu desde o ano de 2015 e considerando que os últimos dados são de Janeiro de 2021 e tivemos o ano de 2020 praticamente inteiro em pandemia pelo COVID19, os números baixaram um pouco mais, pois foi necessária a suspensão ou redução das atividades laborativas com objetivo de evitar e/ou




diminuir a contaminação de presos nas unidades prisionais. Mesmo neste cenário, foram mantidos 98.940 presos trabalhando, de um total de 753.966 presos no Sistema Penitenciário Brasileiro. 7 SISDEPEN é a plataforma de estatísticas do sistema penitenciário brasileiro que sintetiza as informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária. Os dados são periodicamente atualizados pelos gestores das unidades prisionais desde 2004. Substituiu o Infopen Estatísticas reformulando a metodologia utilizada, com vistas a



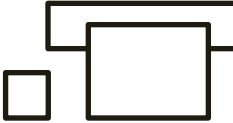
modernizar o instrumento de coleta e ampliar o leque de informações coletadas. 10 Uma parcela da sociedade não vê com bons olhos as políticas públicas destinadas a reeducação dos presos e nem ao menos se importa com a gravidade da situação que os mesmos se encontram, chegando até a considerar justa as privações e violações que esses sofrem.

Enxergam a prisão como a “escola do crime”. Pois além de ser um estabelecimento superlotado, a ociosidade colabora para os pensamentos negativos que por fim não

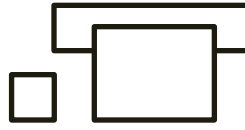




ajudam em nada na recuperação do preso. Porém, apesar de a maioria da sociedade não acreditar no processo de ressocialização, a atividade laboral do preso além de ajudar a reeducar, possibilita ao Estado diminuir seus gastos com os mesmos, pois os presos estando trabalhando, acabam arcando com suas despesas como alimentação, produtos de higiene pessoal, etc. É preciso haver consciência de que quando o egresso do sistema prisional que não foi (re) educado e (res) socializado volta a praticar um crime, a própria sociedade se torna vítima, porque

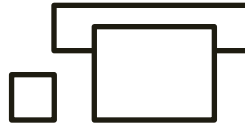


infelizmente não foi oferecido ao preso outra opção, tendo em vista que o próprio Estado não lhe ofereceu condições para retornar ao convívio social, deixando-o com o estigma de marginalizado.



## CAPÍTULO III






## A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

Desde o início dos tempos, que a educação se faz presente na história da humanidade e na evolução do homem. Assim, conforme o homem evolui, vai influenciando outras gerações e a educação vai se aprimorando a cada época, respeitando o tempo de cada fase de vida do ser humano. Conforme veremos no decorrer deste trabalho, o indivíduo necessita da educação desde o momento em que nasce, pois, essa é a forma natural de moldar um ser sem nenhuma instrução e, à medida que vai se

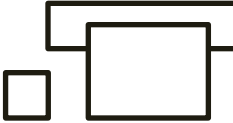





desenvolvendo, vai se abastecendo de aprendizados, cultivados por gerações que vai, também, se adequando com sua realidade e, partir desse momento, ele passa a integrar uma sociedade, a ser um ser social.

Este trabalho, realizado através de pesquisa bibliográfica, traz em seu desenvolvimento inúmeras citações de diversos autores, com visões diversificadas a respeito do tema educação, bem como sua importância e contribuição para com a sociedade, desde os primórdios até os dias de hoje.


Veremos, também, mais precisamente, no



tópico 3, a origem da escola, onde um renomado autor menciona situações diversas vivenciadas, principalmente, pelas crianças da época, relatando as condições em que viviam até o surgimento das escolas, o que trouxe prazer e mais liberdade às crianças e jovens. O conhecimento é fundamental para a evolução humana, pois, é por meio da educação que o ser humano passa a integrar uma sociedade e, desde então, passa a ser um agente transformador social, capaz de influenciar outros indivíduos, deixar um legado e, assim, contribuir com esperança de




um futuro melhor, para as próximas gerações que virão. 3 2 A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO Desde os primórdios da humanidade, se percebe que o ensino e a educação exercem um grande papel social, mas, nem sempre foi da forma que a vemos hoje. Serenna (2018, p.01), destaca que “nas comunidades primitivas as crianças e jovens aprendiam técnicas grupais de sobrevivência e práticas coletivas como caça, pesca, plantio, enfim, sua cultura”, pois, naquela época, não “existia uma instituição determinada para a educação: ela se dava em casa e no convívio




com seu grupo ou tribo, e assim era repassada de pai para filho, confirmada através de gerações”. Ponce (1989, p.19) diz que: [...] as crianças acompanhavam os adultos em todos os seus trabalhos, ajudavam-nos na medida das suas forças e, como recompensa, recebiam a sua porção de alimentos como qualquer outro membro da comunidade. A sua educação não estava confiada a ninguém em especial, e sim à vigilância difusa do ambiente. Mercê de uma insensível e espontânea assimilação do seu meio







ambiente, a criança ia pouco a pouco se amoldando aos padrões reverenciados pelo grupo. A convivência diária que mantinha com os adultos a introduzia nas crenças e nas práticas que o seu grupo social tinha por melhores. Presa às costas da sua mãe, metida dentro de um saco, a criança percebia a vida da sociedade que a cercava e compartilhava dela, ajustando-se ao seu ritmo e às suas normas [...], a criança adquiria a sua primeira educação sem que ninguém a dirigisse expressamente. [..] nas comunidades primitivas, o ensino era para a vida e por




meio da vida; para manejar o arco, a criança caçava; para aprender a guiar um barco, navegava. As crianças se educavam tomando parte nas funções da coletividade. Aranha (2006, p. 35), diz que “a educação se dava por aquilo que as crianças viam e ouviam cotidianamente, criando repetições de comportamento e conseqüentemente uma tradição. Pode-se dizer que seu objetivo principal era a sobrevivência do grupo” e, nas primeiras sociedades “os mitos e ritos são transmitidos oralmente, e a tradição se impõe por meio da crença”. Diante disto,




Porto (2017, p.01), argumenta que “a relação educação sociedade é uma relação histórica e dinâmica que vêm sendo construída com a história da própria humanidade”, pois, “a prática educativa é, portanto, parte integrante das relações sociais. [...] a atividade educativa acontece nas mais variadas esferas da vida social”. Pereira (2017, p.01) destaca que “o processo de educação do homem foi fundamental para o desenvolvimento dos grupos sociais e de suas respectivas sociedades” e, conclui que esta seja a “razão pela qual o conhecimento de sua história e




experiências passadas é essencial para a compreensão dos rumos tomados pela educação no presente”. Os autores Gonçalves, Furtado e Moura (2019, p. 6) relatam que “pensar em educação é refletir sobre o que é o homem, qual é a natureza da relação entre indivíduo e sociedade; que 4 homem temos hoje e qual queremos formar” e, os autores argumentam, ainda, que “em maior instância isso diz respeito a que tipo de sociedade desejamos. Assim, falar de educação é pensar sobre a sociedade atual e sonhar com uma sociedade futura”. Quando




o assunto é educação, Brandão (1995, p.07) destaca o que segue: “Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. [...] Não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar em que ela acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino escolar não é a única prática, e o professor



profissional não é seu único praticante”.  
Porto (2017, p. 01), considera a educação como fundamental, pois contribui para a “construção de uma sociedade democrática em suas dimensões social, ética e política [...] o homem é um ser inacabado, por essa razão está em constante busca e essa busca se dá por meio da educação”. Navisão dos autores Mannheim e Stuart (1969, p. 32-33), “a educação [...] é sobretudo um assunto social. É um processo dinâmico, baseado na plasticidade da natureza humana e que colima a seleção de experiências sociais e

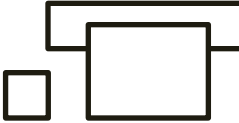


peças para apresentação concentrada”. Os autores destacam que “quando nos referimos ao estudo da educação tendemos a pensar que ele deveria ocupar-se apenas das técnicas da sala de aula, mas não é assim”. Gonçalves, Furtado e Moura (2019, p. 10), concordam com os autores acima e salientam que “falar de educação é falar da própria constituição e reprodução do sistema social, afinal é através do processo educativo que os homens aprendem a ser, a pensar, a conviver, a fazer e a perpetuar sua cultura, seus hábitos e valores, componentes da vida em

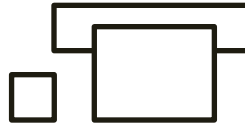


sociedade”. Vares (2011, p.05), concorda e faz referência a uma citação de Durkheim que diz o seguinte: “é por meio da educação, que se aprende uma língua e todo um sistema de ideias organizadas que permite ao indivíduo ascender às sensações. Esse sistema de ideias, do qual o ser social é dependente, foi construído ao longo dos séculos, sendo acumulado e revisto dia a dia. É a educação que permite a transmissão e renovação desse legado de geração a geração, sendo a sociedade a entidade moral que lhe dá suporte. O fim da educação não é reduzir o





indivíduo, mas, ao contrário, torná-lo humano, na medida em que faz dele um ser social”.




## CAPÍTULO IV






## CONCEITO DE EDUCAÇÃO


Durkheim (2013, p.78), declara que “A educação vigente em determinada sociedade e considerada em determinado momento de sua evolução, é um conjunto de práticas, maneiras de agir e costumes que constituem fatos perfeitamente definidos e tão reais quanto os outros fatos sociais”. “Em sua designação mais genérica”, considera Werner Jaeger (1995, p.03), chama-se de educação “uma atividade social tão antiga quanto a própria instituição de uma sociedade




minimamente organizada, onde todo povo que atinge certo grau de desenvolvimento inclina-se naturalmente à prática da educação”. Kant (1999, p.19), conceitua educação como: “uma arte, cuja prática necessita ser aperfeiçoada por várias gerações. Cada geração, de posse dos conhecimentos das gerações precedentes, está sempre melhor aparelhada para exercer uma educação que desenvolva todas as disposições naturais na justa proporção e de conformidade com a finalidade daquelas e, assim guie toda a humana espécie a seu




destino”. Durkheim (1978, p.41) também conceitua a educação como “ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social” Durkheim complementa ao destacar que a educação tem por objeto “suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destina” e conceitua educação como uma “socialização da Geração Jovem.” (DURKHEIN, 1978, P.



109). Em outra obra de Durkheim (2011, p. 104) sob título de “Educação e Sociologia”, ele, que é considerado o pai da sociologia, considera que a educação é “o meio pelo qual ela prepara no coração das crianças, as condições essenciais de sua própria existência”, justificando que “cada tipo de povo possui uma educação, que lhe é própria e que pode definir ao mesmo título que a sua organização moral, política e religiosa”. Como finalidade da educação, Durkheim, em sua obra de 2013 (pagina 110), cita que “ela cria um novo ser no homem, [...] feito de tudo o




que há de melhor em nós e de tudo o que dá valor e dignidade à vida” e complementa, na página 50, que “para que haja educação é preciso que uma geração de adultos e uma de jovens se encontrem face a face e que uma ação seja exercida pelos primeiros sobre os segundos. Restamos definir a natureza desta ação”. Ao pensar na educação transmitida de geração em geração, Kant (1999, p.48) destaca que: “a educação acontece desde o nascimento do bebê, com os sinais do choro, da vestimenta, da comida e através os hábitos que vão se formando na criança, e isso




vai sendo modelado de acordo com a educação passada, em ações de como proceder ao ceder ao choro ou, simplesmente, ignorá-lo; de não ter dó da criança em algumas situações, mas ensiná-la, entre várias outras”. Para Gonçalves, Furtado e Moura (2019, p. 6), antes de conceituar a educação, é necessário “refletir sobre o que é o homem, qual é a natureza da relação entre indivíduo e sociedade; que homem temos hoje e qual queremos formar e em maior instância isso diz respeito a que tipo de sociedade desejamos” e, desta forma, que os







autores concordam que “falar de educação é pensar sobre a sociedade atual e sonhar com uma sociedade futura”. Porfírio (2021, p. 01), conceitua educação como um “fenômeno sociológico que molda o indivíduo de acordo com a consciência coletiva”. O autor relata que “o intuito da educação [...] não é somente ensinar ao aluno as ciências, mas [...] a cultura e as normas sociais esperadas de um indivíduo que vive em determinada sociedade, a fim de [...] integrar-se ao grupo social”. Vares (2011, p.07) destaca uma citação de Durkheim, no qual o autor revela que há uma relação direta



entre a educação e a socialização onde a ação educativa funciona como “uma estratégia social definida. Sendo a sociedade uma força psíquica distinta dos indivíduos, a estratégia educativa não pode se restringir aos caprichos dispersos dos particulares”. Porfírio (2021, p.01), descreve que “a educação, em si, é um fato social no sentido em que atua como processo da preparação cultural dos indivíduos para a vida em sociedade” e, o autor enfatiza que “todas as sociedades desenvolvem sistemas de educação, sejam eles nos moldes da educação




formal [...], sejam no âmbito familiar, pois todas as sociedades cultivam o hábito de responsabilizar os adultos pela preparação da criança para a vida em sociedade”. Vares (2011, p.15), reforça que “muito mais do que uma simples formação mecânica cumpre ao sistema educativo preservar e transformar o legado sociocultural historicamente produzido” e o autor enfatiza que “na medida em que o indivíduo toma contato com esse legado e compreende a importância da missão que cabe à sociedade realizar, torna-se capaz de compreender também a grandeza que o




encerra enquanto ser social”. 8 3 ESCOLA


Segundo o autor Peter Gray (2016, p.01), a escola convencional de hoje, é uma evolução que ocorre desde o século 19 onde: “os métodos de disciplina se tornaram mais humanos (ou menos físicos); os ensinamentos se tornaram mais laicos; o currículo se expandiu, assim como o conhecimento, para incluir uma lista de assuntos que nunca para de crescer; o número de horas, dias e anos de escolarização compulsória cresceu continuamente”. Anterior ao século 18, em




meados do século 16 a 17, de acordo com Gray (2016, p.01), os “donos de indústrias viam nas escolas uma oportunidade de criar trabalhadores e trabalhadoras melhores”, pois na época, diz o autor, “o aspecto mais crucial a ser ensinado era pontualidade, seguir instruções, tolerância às longas horas de trabalho tedioso e uma habilidade mínima para ler e escrever”. Gray (2016, p.01), enfatiza que, naquela época, “o fardo da maioria, inclusive as crianças, era a servidão” e, a principal lição que as crianças tinham que aprender “era a obediência, supressão de



suas vontades e reverência aos senhores e mestres. Um espírito rebelde era quase sinônimo de morte”. Gray (2016, p.01), relembra que “por milhares de anos após o advento da agricultura, a educação de crianças era, até certo ponto, uma questão de esmagar a espontaneidade delas na criação de um bom trabalhador”, onde “uma boa criança era uma criança obediente, que suprimia seu desejo de brincar e explorar e obstinadamente cumpria as ordens de seus mestres adultos”. O autor relata que essa “tal educação, felizmente, nunca foi bem




sucedida”, pois “os instintos humanos para brincar e explorar são tão poderosos que nunca podem ser totalmente expulsos de uma criança”. Foi então que se desenvolveu, gradualmente na Europa, conforme relata o autor Gray (2016, p.01), “a ideia e a prática da educação pública universal e obrigatória [...]. Era uma ideia que tinha muitos apoiadores, todos com agendas próprias relativas ao que as crianças deveriam aprender”. Essa educação universal, segundo o autor, “veio das religiões protestantes, que emergiam na época”, onde, inclusive,




“Martinho Lutero declarou que a salvação dependia da leitura individual das Escrituras” e, que estas, “representavam a verdade absoluta”. Assim, diz <sup>9</sup> o autor, “Lutero e outros líderes da Reforma promoveram educação pública como um dever Cristão, para salvar nossas almas da danação eterna”. Foi assim que, ao final do século 17, a Alemanha, “já era líder no desenvolvimento da escolaridade, tinha leis em diversos estados demandando que as crianças fossem à escola, que era gerida pela igreja Luterana, não pelo estado”, enfatiza Gray (2016, p.01) e,







inclusive, o autor relata que “nos EUA, na metade do século 17, o estado de Massachusetts se tornou a primeira colônia a tornar a educação obrigatória, sob o objetivo de transformar as crianças em bons Puritanos”. Rothbard (1999, p.25), destaca que “foi o rei Frederico Guilherme I quem inaugurou o sistema de educação” sendo “o primeiro sistema nacional na Europa. Em 1717, ele ordenou a frequência obrigatória para todas as crianças nas escolas estatais e, em atos posteriores, seguiu com a disposição para a




construção de mais escolas”. E, em 1810, o ministro decretou a necessidade de exame estatal e certificação de todos os professores, sendo retomado em 1812, como um requerimento necessário para o ingresso da criança na escola estatal, e foi estabelecido um sistema elaborado de burocratas para supervisionar as escolas no campo e nas cidades, de acordo com relato do autor Rothbard (1999, p.25). Conforme as escolas foram surgindo, menciona Gray (2016, p.01) que: “substituiu aos poucos o trabalho no campo, na fábrica e no ambiente doméstico




como principais tarefas de uma criança. Assim como os adultos têm jornadas de 8 horas de trabalho, as crianças passam 6 horas na escola, além de mais uma hora de lição de casa e, não raro, mais e mais horas de aprendizado fora da escola. Ao longo do tempo, a vida das crianças se tornou cada vez mais definida e estruturada pelo currículo escolar. Crianças hoje são quase universalmente definidas e identificadas pela sua série na escola, tanto quanto adultos são identificados por suas carreiras”. A citação acima nos mostra a evolução do processo




educativo ao longo dos anos e o quão fundamental se tornou, principalmente, na vida das crianças. Em relação as escolas de hoje, o autor, Gray (2016, p.01), destaca, que: “As escolas de hoje são muito menos duras do que já foram, mas certas premissas permanecem intocadas: aprender é trabalho duro; é algo que as crianças precisam ser forçadas a fazer, não algo que irá acontecer naturalmente através de suas escolhas. Os aprendizados específicos que as crianças precisam cumprir são definidos por educadores profissionais, não por elas




mesmas, então a educação hoje ainda é, tanto quanto sempre, uma questão de inculcamento (ainda que os educadores tendam a evitar esse termo e usem, falsamente, palavras como descoberta)”. Mesmo se a criança não aprender nada na escola, ela saberá de cor a diferença entre brincar e trabalhar, afirma Peter Gray (2016, p.01), pois, “aprender será sempre trabalho, não 10 jogo”. E, o autor destaca que, hoje em dia, os professores possuem ferramentas e podem usar o brincar para “conseguir que as crianças apreciem as aulas” e, o mais importante,



crianças “não são mais espancadas, elas são medicadas”. Peter Gray (2016, p.01), conceitua a escola de hoje como “um espaço onde as crianças aprendem a distinção não natural entre trabalho e brincar”, os quais, os professores podem dizer: “você deve terminar seu trabalho e aí poderá brincar” e, de acordo com essa mensagem, o autor concorda que “o trabalho, que engloba todo o aprendizado escolar, é algo que não se quer fazer, mas fazemos porque se deve; e a brincadeira, que é tudo que a pessoa quer fazer, não tem muito valor. Isso, talvez, seja




a lição fundamental de nosso método de escolarização”. Importante destacar que Peter Gray foi um psicólogo evolucionista que defendeu que brincar é essencial para o desenvolvimento humano e que sentir-se parte de uma comunidade é fundamental para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, foi Professor do Boston College (USA), é autor do livro *Free to Learn: Why Unleashing the Instinct to Play Will Make Our Children Happier, More Self-Reliant, and Better Students for Life* (Tradução: Livre para aprender: por que




liberar o instinto de brincar tornará nossos filhos mais felizes, mais autossuficientes e melhores alunos para a vida). Mannheim e Stuart (1969, p.23-33), relatam que: “a sala de aulas e os assuntos nela ensinados são, é claro, vitalmente importantes, mas, além disso, também nos interessa a aprendizagem, tal como a compreende cada um de nós, e todas as influências educacionais que participam da formação do meio a que cada pessoa reage”. Kant (1999, p.20) destaca a importância do “bom relacionamento dos pais com os filhos e o encaminhamento






para o ambiente escolar pois, em sua visão, essa junção que transforma a criança”. O autor enfatiza que “a educação não poderia dar um passo à frente a não ser pouco a pouco, e somente pode surgir um conceito da arte de educar na medida em que cada geração transmite suas experiências e seus conhecimentos à geração seguinte”. Porto (2017, p. 01), considera que a educação “contribui para a construção de uma sociedade democrática em suas dimensões social, ética e política. A escola vem buscando construir mudanças no paradigma da




educação através de seus colaboradores” e, essa relação, incluem e se estende, também, aos pais.

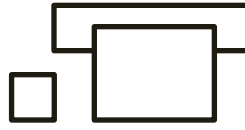
Vimos o quanto a educação proporciona e contribui para a evolução do ser humano, sendo fundamental para o viver em sociedade. Como disse um autor deste trabalho: ninguém escapa da educação. Sendo assim, a sociedade espera que essa educação seja das melhores possíveis, deixando um bom legado a fim de continuar a contribuição por gerações conforme destacado por muitos autores. Também vimos e, claro que não foi



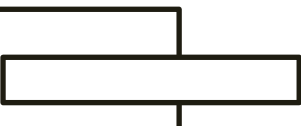
possível expor tudo aqui neste trabalho, por respeito as limitações, foi, de certa forma, muito assustador, pensar em todas aquelas crianças daquela época em que sofriam maus tratos e eram obrigadas a trabalhar e pensar na mesma capacidade de um adulto, as quais eram torturadas também. Atualmente, vivemos numa geração em que os jovens são cheios de “manhas” e manias, onde muitos nem se quer trabalham ou querem trabalhar. Portanto, este trabalho serviu e deve servir de base para muitos destes refletirem em todo o sofrimento que perpetuou por gerações

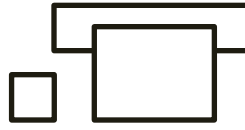


atribuído àquela época tão cheia de sofrimento e maus tratos. Por outro lado, é possível ver tanta maldade no mundo todo, tantas oportunidades de estudo, de especializações, de evoluir como ser humano, tanta oportunidade de ajudar o próximo e, o desperdício de uma parcela grande da sociedade que não reflete nessas questões e fazem suas escolhas erradas que acabam influenciando outros indivíduos e deixam muita frustração. De qualquer forma, é preciso acreditar que dias melhores virão e pensar que cada um pode, sim, fazer um

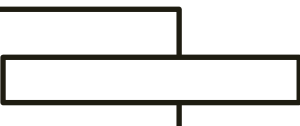


pouquinho!





## CAPITULO V





## RELAÇÃO ENTRE RESSOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

Como vimos no decorrer do trabalho a ressocialização caminha junto com o ensino. Pois o em todo o decorrer da vida devemos nos educar para tornarmos uma pessoa melhor. Sendo assim, é preciso revermos nossos conceitos e ideologias, nada melhor que o conhecimento para isso. levando para o cotidiano dos apenados não é diferente, já que reeducando e admitindo seus erros, eles serão indivíduos melhores.



## CONCLUSÃO










## CONCLUSÃO

Conclusão O trabalho intramuros ou extramuros na prisão tem caráter (re) educativo, auxilia no resgate da cidadania do preso, colabora para que o mesmo adquira disciplina, bem como prepara para a reinserção social, muitas vezes oportunizando uma profissão que poderá ser exercida quando ele retornar à sociedade. A ressocialização através da atividade laboral dentro da prisão ajuda a afastar os pensamentos negativos, recuperar a autoestima do recluso, além de desenvolver



as relações pessoais e de minimizar a ociosidade. Ressocializar através do trabalho é transformar o preso em um ser humano capaz de viver em sociedade, garantindo o pleno exercício de sua liberdade, personalidade e existência. Ressocializar é incluir e recuperar. Essa responsabilidade deve ser tanto do Estado quanto toda a sociedade envolvida.

## REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS ARÚS, Francisco Bueno. Panorama comparativo dos modernos sistemas BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral. 17.ª edição, São Paulo: Saraiva, 2012. CÓDIGO

PENAL. Brasil. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Publicada no Diário Oficial da União em 31/12/1940. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Publicada no Diário Oficial da União nº191-A, de 5 de outubro de 1988. DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018- Política Nacional de Trabalho (PNAT) Acesso em 14/04/2021:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9450.htm)

FALCONI. Romeu. Sistema Presidencial: reinserção social? São Paulo: Ícone, 1998  
FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramalhete. 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.  
LEI DE EXECUÇÃO PENAL. Brasil. Lei

nº.7.210 de 11 de julho de 1984. Publicada no Diário Oficial da União de 13/07/1984  
**MANUAL: MÃO DE OBRA PRISIONAL.**  
1ª

Edição/Março de 2021. Departamento Penitenciário Nacional. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** - [www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br) **MIRABETE**, Júlio Fabrini. Execução penal. São Paulo, 11. ed., Atlas, 2004. **MIRABETE**, Julio Fabrini.

Execução penal. Comentário à Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1988. penitenciários. RT 441/297-315, in Mirabete, op. cit. **REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA TRATAMENTO DE RECLUSOS**, Acesso em:

[https://www.unodc.org/documents/justice-and-prisonreform/Nelson\\_Mandela\\_Rules-P-book.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prisonreform/Nelson_Mandela_Rules-P-book.pdf)

**ROSA**, Antonio José Miguel Feu. Execução Penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995

**ARANHA**, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia: Geral e do Brasil. São Paulo, Editora Moderna - 2012

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação? 33.ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DURKHEIM, Émile. Educação e sociologia. 7. ed. Traduzido por Lourenço Filho. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

.Educação e Sociologia. Trad.

Stephania Matousek. São Paulo: Melhoramentos, 2013.

.Educação e Sociologia. Tradução: Stephania Matousek. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

GONÇALVES, Danyelle Nilin; FURTADO, Elizabeth; MOURA, Epitácio

Macário. Sociologia da Educação. 3ª ed. Ed.

UECE. Ceará. 2019 Gray, Peter. Uma breve

história da educação e do nascimento da

escola. 2016. Texto originalmente publicado

no blog Psychology Today. Tradução: Pedro

Ribeiro Nogueira. Disponível em:

[https://educacaointegral.org.br/reportagens/](https://educacaointegral.org.br/reportagens/uma-breve-historia-da-educacaodaescola/#:~:text=A%20ideia%20e%20a%20pr%C3%A1tica,que%20as%20crian%C3%A7as%20deveriam%20aprender.)


uma-breve- historia-da-

educacaodaescola/#:~:text=A%20ideia%20e%

20a%20pr%C3%A1tica,que%20as%20crian

%C3%A7as% 20deveriam%20aprender.

Acesso em 19 de maio de 2022.JAEGER, W.



Paidéia: a formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 1995. KANT, Immanuel. Sobre a Pedagogia. Trad. Francisco C. Fontanella. Piracicaba: Editora UNIMEP, 1999.

MANNHEIM, K.; STEWART, W. A.C. Introdução à sociologia da educação. São Paulo: Cultrix, 1969.

PEREIRA, Lucila Conceição. História da Educação. 2017. Disponível em: <https://www.infoescola.com/pedagogia/historia-da-educacao/> Acesso em: 20 de maio de 2022. 13 PONCE, Aníbal. Educação e luta de classes. São Paulo: Cortez. 1989 PORFÍRIO, Francisco. Fato social; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/durkheim-fato-social.htm>. Acesso em: 12 de maio de 2022.

PORTO, Vera Silvia Pessoa. A educação tem uma função de mudança social. 2011. Disponível em: [http://artigos.netsaber.com.br/resumo\\_artigo\\_68372/artigo\\_sobre\\_a-educacaotem-uma-funcao-de-mudanca-social](http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_68372/artigo_sobre_a-educacaotem-uma-funcao-de-mudanca-social) Acesso em: 11 de

maio de 2022.

ROTHBARD, Murray N. Educação: livre e obrigatória. São Paulo. LVM Editora.

1999. SERENNA, Nathália. História da Educação no Mundo e no Brasil. 2018.

Disponível em:  
<https://serenna.jusbrasil.com.br/artigos/605451719/historia-da-educacao-no-mundo-e-nobrasil>

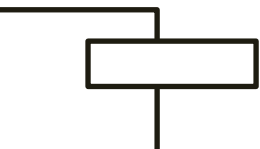
Acesso em: 19 de maio de 2022.

VARES, Sidnei Ferreira de. Educação como fato social: uma análise sobre o pensamento pedagógico de Durkheim. 2011. Disponível em:

<http://revistas.ung.br/index.php/educacao/article/view/812/844> Acesso em: 20 de maio de 2022



# ÍNDICE REMISSIVO







## ÍNDICE REMISSIVO

<b>A</b>	88
Administração, 35	Conceitos, 96
Adolescentes, 88	Conceitua, 69
Alimentos, 57	Conclui, 60
Altíssimo, 11	Concretizados, 23
<b>C</b>	Consciência, 47, 74
Capacidade, 92	Considera, 90
Comportamento,	Considerando, 44
59	Considerar, 46
Comunidade, 57,	Contratação, 35, 37

Criança, 58, 73

Crianças, 78

Crime, 11

Criminoso, 11

Cumprimento, 24,

28, 39

Cumprindo, 24

## D

Decorrer, 96

Definição, 41

Definidas, 84

Definidos, 68

Degradante, 11

Descreve, 75

Desenvolvimento,

54

Destaca, 86

Detenção, 17

Detentos, 23

Determinada, 11

Determinados, 38

Dignas, 34

Dignidade, 30

Diminuir, 47

Direito, 29

Durkheim, 74



## E

Educação, 61, 65,

73

Enfatiza, 76, 90

Escola, 84

Escolaridade, 81

Estabelece, 34

Estado, 11, 27

## F

Família, 12

Férias, 37

Finalidade, 18, 69

Flexibilizada, 37

## G

Gerações, 53

## H

História, 53

Honestamente, 42

Humanidade, 56

Humano, 55, 66

## I

Importantes, 21

Incentivando, 24

Indivíduo, 18, 61, 74

Indivíduos, 96

Industrial, 40

Instalações, 20

Interdição, 27

## J

Jovens, 43, 92

## L

Lep, 35

Liberdade, 11, 18,

21

Liberdade<sup>2</sup>, 26

Lição, 78

Limitações, 92

## M

Medida, 57, 90

Melhores, 96

Minimamente, 69

Mínimo, 37

Modelado, 73

## N

Nacionais, 41

Necessidades, 33

Necessita, 53

## O

Objetivo, 18

Obrigatória, 82

Ocorrência, 26

Ocupação, 31

Oficinas, 17

Oportunidade, 29,

93

Oportunizando, 50

Organizadas, 65

## **P**

Perceber, 11

Perda, 27

Perpetuar, 64

Políticas, 46

Possibilitar, 21

Prática, 69

Preso, 12

Prisional, 12, 35

Produzir, 21

Profissional, 42

Profissionalização,

31

Profissões, 42

Proibidos, 20

Própria, 64

Proveitosos, 29

## **Q**

Qualificação, 21

## **R**

Reajustamento, 32

Realizar, 76

Reeducando, 96

Regulamentos, 32

Reincidência, 24

Resgate, 50

Respeitando, 53

Responsabilidade,

51

Ressocialização, 12

Ressocializar, 51

## S

Século, 17

Sentido, 19

Servidores, 20

Setores, 40

Sistema, 40

Sistema, 12

Social, 50

Sociedade, 11, 63

Sociologia, 71

Superior, 18

Suspensão, 44

## T

Tempo, 11

Through, 13

Título, 71

Trabalho, 12, 21

V

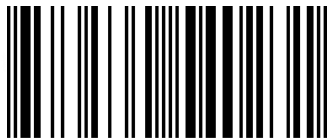
Trabalho, 12

Visão, 11

U

Universal, 80

**CBL**



9786560540231